



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 39/2017

Ao
Vereador Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador **MOACIR CAMERINI – PDT**

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

31.08.2017

AS ...09:33... Horas

Ass.:

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Suprime o §3º do art. 122 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”.

O §4º do art. 122 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”, passa a vigorar como §3º.

O §5º do art. 122 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”, passa a vigorar como §4º.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PDT.